

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

RETIFICAÇÃO I - EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES E MERENDEIRAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE

A Secretária de Educação Básica de Nova Olinda - Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e com Lei Municipal nº 315/97, torna pública, para o conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO I** do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva, para contratação temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGILANTES e MERENDEIRAS**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em uma etapa, consistindo em **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. Compete à Comissão Organizadora desta Seleção Pública, realizar a análise curricular e **entrevista**.

1.3. A Comissão Organizadora desta Seleção Pública foi nomeada através da Portaria e é composta de por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do município de Nova Olinda – CE.

1.4. Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda – CE, para ocuparem funções públicas de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as carências existentes ou surgimento delas na Secretaria de Educação Básica e nas escolas da rede de ensino municipal.

1.5. As funções e requisitos básicos estão descritas no Anexo I – Quadro I deste Edital.



1.6. Aos ocupantes das funções públicas definidas neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **24 a 29 de abril de 2024 das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h**, presencialmente, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, na rua Antonieta Lima, S/N, Cajueiros, Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada para **apenas umas das funções constantes do Anexo I deste Edital**.

2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro deve apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2. Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.2.3. Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital;

2.2.6. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no **item 09**, deste Edital;



2.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador.

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos no subitem 2.2.1 e 2.2.6.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição e do currículo padronizado são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com uma foto 3 x 4, conforme modelo no ANEXO II – Ficha de Inscrição, deste Edital;



2.9.2. Entrega do currículo padronizado, conforme modelo constante do ANEXO III – Currículo Padronizado, deste Edital, juntamente com as certificações legíveis devidamente autenticadas e/ou com a apresentação do original;

2.9.3. Apresentação de fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento de identidade com foto;

2.10. Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, Currículo Padronizado e nas certificações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1. O processo de seleção pública de que trata este edital, será realizado em uma etapa, consistindo em análise curricular e **entrevista** de caráter classificatório e eliminatório, onde serão contabilizados os pontos obtidos da Análise Curricular conforme parâmetros dispostos no **ANEXO V – Quadro II - Quadro de pontuação do currículo** e na entrevista serão contabilizados os pontos obtidos conforme critérios dispostos no **Anexo V - Quadro III - Quadro de pontuação da entrevista**, deste Edital.

3.2. O total máximo de pontos obtidos nesta seleção é de 100 (cem) pontos.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1. A análise curricular, de natureza classificatória, compreende a análise e avaliação dos documentos apresentados, que será realizada nos dias **01 a 03 de maio de 2024**, nesta deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no **ANEXO III –**



Currículo Padronizado deste Edital, devendo ter em anexo, cópia de todos os documentos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para a conferência no ato de inscrição.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos ou emitida pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição.

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular.

4.2.3. Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

4.2.4. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

4.2.5. A pontuação de experiência de trabalho na área se dará a cada 06 (seis) meses completos.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos experiências ou títulos em área de atuação correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. Os documentos ou declarações apresentadas como requisitos básicos (descritos no **Anexo I – Quadro I**) não serão pontuados para fins de análise curricular.

4.6. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.



4.7. Não serão contabilizados certificados, declarações de cursos de capacitação e formação anteriores ao ano de 2014.

4.8. A análise curricular terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;

4.9. O resultado preliminar da análise curricular será divulgado no dia **06 de maio** de 2024 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.10. O resultado oficial da análise curricular será divulgado no dia **09 de maio** de 2024 e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.11. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

4.12 A agenda de entrevistas será divulgada no dia **09 de maio de 2022**, será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.13. A entrevista será individual, de natureza classificatória e eliminatória, obedecida a fase de classificação da Análise Curricular e aplicada por até cinco servidores públicos da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda-CE.

4.14. A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

4.15. O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário previstos, será eliminado do processo seletivo;

4.16. Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios discriminados no ANEXO V – Quadro III – pontuação da entrevista, a serem avaliados: capacidade para trabalhar em equipe, comprometimento;



4.17. A Entrevista terá nota máxima de 40 (quarenta) pontos.

4.18. O resultado oficial da entrevista será divulgado no dia **16 de maio de 2024** junto ao **resultado final** e a relação será afixada na sede da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios, no site www.diariomunicipal.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE: novaolinda.ce.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e na entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

5.2. O candidato que não obtiver pontuação na análise curricular será desclassificado neste processo seletivo.

5.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até um dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o recurso deverá ser apresentado na Secretaria de Educação Básica, localizada na Rua Pastor Batista, S/N - Cajueiros, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no **ANEXO IV – Modelo de Recurso**, deste Edital.

6.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora desta Seleção, no prazo de até um dia útil, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.



6.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de até 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 6.1.

6.6. Será admitido recurso contra a pontuação preliminar da Avaliação Curricular.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, e quando houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

7.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato administrativo, assinado entre as duas partes, de prestação de serviços entre a Secretaria de Educação Básica e o profissional contratado e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE:

8.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

8.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e CPF;



- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou apresentação da certidão de quitação eleitoral;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original de documento que comprove quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Curso exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

8.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 8.1.2 deste Edital.

8.3. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

8.4. Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. A carga horária semanal do servidor contratado é de 40h semanais.

10. DA REMUNERAÇÃO

Os vencimentos são relacionados ao salário mínimo que é R\$ 1.412,00.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



11.1. O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização dele, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas pelos candidatos, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Educação Básica, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

12.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão e consonância com o cargo que irá ocupar, bem como a classificação internacional de doença.

12.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação de pessoas com deficiência.

12.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver pontuação de acordo com o item 5.2 deste edital;

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município de Nova Olinda - CE.

Nova Olinda – CE, 24 de abril de 2024.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR
Secretária de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024****ANEXO I****QUADRO I - Quadro de vagas, requisitos e atribuições**

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo (Concluído 5º ano ou equivalente)	Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza e mercadorias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis;	CADASTRO RESERVA
MERENDEIRO / MERENDEIRA	Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo (Concluído 5º ano ou equivalente)	Pela limpeza e organização da cozinha, receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias, receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia, distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola, organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha.	CADASTRO RESERVA
VIGILANTE	Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo (Concluído 5º ano ou equivalente)	Exercer vigilância na entidade que estiver trabalhando, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, zelar pelas crianças e estar a disposição do gestor da instituição	CADASTRO RESERVA

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ (controle interno)

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

CARGO PRETENDIDO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONES P/ CONTATO:

1. () _____ - _____ 2. () _____ - _____

EMAIL: _____

Foto 3 X 4

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2024.

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**

ANEXO III

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, candidata/candidato ao cargo de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os certificados, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou apresentadas acompanhadas do original que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, com vistas à atribuição de pontuação de acordo com **ANEXO VI - QUADRO III** deste edital.

FORMAÇÃO		Pontuação (Comissão)
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	
Nome do Curso	Carga Horária	

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

Assinatura da/do Candidata/Candidato

EXPERIÊNCIA

Descrição da Experiência

Total de
meses

Pontuação
(Comissão)

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

--	--	--

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

_____ de _____ de 2024.

Assinatura da Candidata / do Candidato

Orientações:

1-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

2-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**

ANEXO IV

MODELO DE RECURSO

**RECURSO
SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 03/2024**

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

Natureza do Recurso:

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da candidata / do candidato

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de seleção pública para contratação temporária de servidor público nº 03/2024
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 6 do EDITAL nº 03/2024.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024****ANEXO V****QUADRO II - Quadro de pontuação do currículo**

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de Ensino Fundamental Completo	15,0	15,0
Comprovação de Escolaridade Básica (5º ano ou equivalente completo)	10,0	10,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 30 horas (máximo 2 comprovações)	2,0	4,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 20 horas (máximo 2 comprovações)	1,5	3,0
Curso de formação/capacitação/qualificação profissional na área que concorre com carga horária mínima de 12 horas (máximo 2 comprovações)	1,0	2,0
Comprovação de experiência profissional para função que concorre	3,0 a cada seis meses de experiência comprovada (Máximo de 5 anos)	36,0
TOTAL DE PONTOS		60,0



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 03/2024**

ANEXO V

QUADRO III – quadro de pontuação da Entrevista

Critério	Pontuação
Capacidade para trabalhar em equipe: - Profissional proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; - Profissional com perfil capaz de administrar situações adversas, ou seja, busca resolver problemas de acordo com as possibilidades.	0-20
Comprometimento: - Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; - Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	0-20
Total de pontos	0 - 40



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,
VIGILANTES E MERENDEIRAS - Nº 05/2022**

ANEXO VI

QUADRO III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	24 a 29 de abril de 2024
Análise Curricular	01 a 03 de maio de 2024
Resultado Preliminar da Análise Curricular	06 de maio de 2024
Prazo para Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	07 de maio de 2024
Análise dos Recursos Interpostos do Resultado Preliminar da Análise Curricular	08 de maio de 2024
Resultado Oficial da Análise Curricular e divulgação da Agenda de Entrevistas	09 de maio de 2024

**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE
**Nova
Olinda**

Realização das Entrevistas	10 a 15 de maio de 2024
Publicação do Resultado Final	16 de maio de 2024